



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23348.005867/2025-92

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Contratação de serviços de Agente de integração para a prestação de serviços de assessoria para admissão, manutenção, alteração e encerramento dos contratos de estágios obrigatórios e não obrigatórios para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Resalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 31/10/2025 às 12h33min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 17/11/2025, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, e dele se conhece. Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta o(s) seguinte(s) questionamento(s):

QUESTIONAMENTO 1.

“a) Qual o número de estagiários atualmente vigentes de nível superior?”

QUESTIONAMENTO 2.

“b) Quais as respectivas instituições de ensino (faculdades) dos estagiários vigentes? Necessário para a transição contratual.”

QUESTIONAMENTO 3.

“c) Qual a exigência de estrutura local?”

QUESTIONAMENTO 4.

“d) Qual a metodologia de seleção de estagiários é exigida?”

RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: Primeiramente cabe esclarecer que das 259 vagas, 12 são para estágios não obrigatórios e 247 para estágios obrigatórios. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, nunca houve contratação de empresa de agente de integração para os estágios obrigatórios.

Já em relação aos estágios não obrigatórios atualmente há 6 (seis) estagiários vigentes de ensino superior e 1 (um) estagiário de nível médio.

QUESTIONAMENTO 2.

Resposta: Cabe esclarecer que das 259 vagas, 12 são para estágios não obrigatórios e 247 para estágios obrigatórios. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, nunca houve contratação de empresa de agente de integração para os estágios obrigatórios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

Já em relação aos estágios não obrigatórios as Instituições de ensino dos estagiários vigentes são: Furb, Uniassselvi, IFC e EEM Senador Luiz Henrique da Silveira.

QUESTIONAMENTO 3.

Resposta: No Edital/Termo de Referência não foi exigido a instalação de escritório em Santa Catarina. Mais detalhes das exigências da contratação encontram-se detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, Apêndice do Termo de Referência. Ressalta-se que a empresa deve estar ciente da previsão editalícia e de ETP de que: “Divulgará nas Instituições de ensino, por veículo de comunicação impresso ou meio eletrônico, as oportunidades de estágio e forma do processo seletivo”.

QUESTIONAMENTO 4.

Resposta: O objetivo da presente licitação é que a PROEPPPI e a PROPESSOAS possam ater-se aos seus processos finalísticos, terceirizando as atividades meio ao mercado especializado. Assim sendo, a definição da metodologia e o processo de seleção cabe à empresa contratada, pois entendesse que é quem tem expertise no ramo. Importante ressaltar que esta deve observar os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os requisitos mínimos de seleção constam no ETP, que ora reproduzimos:

“Caberá ao agente de integração: Receber a demanda da Contratante, contendo o quantitativo de vagas, os locais de estágio, os cursos alinhados ao estágio a ser desenvolvido, os conhecimentos necessários e o perfil do estudante desejado; Divulgar nas Instituições de ensino, por veículo de comunicação impresso ou meio eletrônico, as oportunidades de estágio e forma do processo seletivo; Receber as inscrições; Selecionar e encaminhar à Contratante os candidatos com o perfil desejado, na proporção mínima de 3 (três) candidatos por vaga, salvo justificativa escrita; Manter contato constante com a Contratante até as vagas serem preenchidas. Se necessário, selecionar mais candidatos para o processo seletivo”.

Era o que havia a informar.

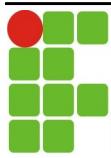
Blumenau/SC, 03 de novembro de 2025.

Agente de contratação

Patric Douglas Griseli



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

R. das Missões, 100 - Ponta Aguda
Blumenau - SC, CEP 89.051-000
(49) 3331-7800